



EDITAL Nº 006/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, torna público aos DISCENTES o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, para o ano letivo de 2024.

1 OBJETIVOS

1.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas baseiam-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no **período de 12 a 29 de fevereiro de 2024**, por meio do sistema Gflex, portal do aluno (impreterivelmente até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024).

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante o envio, em formato de **PDF único**, dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição para monitoria (**Anexo I**);
- b) declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo II**);
- c) histórico escolar;
- d) declaração de regularmente matriculado.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE

3.1 Ser aluno regularmente matriculado na FAESF.

3.2 Ter disponibilidade de **02 horas semanais** para as atividades do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.3 Apresentar mensalmente ao professor orientador do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior.

3.4 Cumprir todas as exigências do Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas.

3.5 Entregar ao término do Grupo de Estudos e de Pesquisas o relatório final, juntamente com um artigo científico conforme o modelo instituído pela FAESF.

3.6 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor orientador.

3.7 Respeitar pontualmente os horários previstos.

3.8 Não ser desistente de programas oferecidos pela FAESF.

3.9 Não estar em dependência em mais que 02 disciplinas.

3.10 Comparecer a 100% das reuniões marcadas com seu orientador.

3.11 Cumprir os prazos previstos pelo professor orientador.



3.12 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor orientador para cada uma das reuniões do grupo.

4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa.
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 4.4 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, mensalmente, relatórios individuais dos discentes participantes, juntamente com as frequências das reuniões.
- 4.5 Encaminhar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao final de cada semestre, relatórios parcial e final, juntamente com as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos destes relatórios, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, *folders*, cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc.
- 4.6 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho.
- 4.7 Elaborar plano de trabalho.
- 4.8 Selecionar o aluno juntamente com a CPEPG e Coordenador de Curso.
- 4.9 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo.
- 4.10 Avaliar os alunos, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis.

5 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

5.1 Estão abertas inscrições para o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para os grupos de estudos e de pesquisa abaixo identificados:

Grupo/ Curso/Professor/Coordenador	Objetivos	Vagas
Grupo de Estudos em Fisioterapia em Neonatologia e Pediátrica <i>Fisioterapia / Sara Ferreira Coelho</i>	Proporcionar aos acadêmicos a possibilidade de estreitamento entre as teorias, vivenciadas nas disciplinas de sua graduação, e a prática científica.	12
Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade <i>Fisioterapia / Geisa de Moraes Santana</i>	Promover o desenvolvimento científico do curso de fisioterapia, enfermagem e educação física da FAESF e incentivar professores, alunos e profissionais convidados a trilhar numa linha de pesquisa relacionada aos temas propostos.	12
Grupo de Estudo em Nutrição em Saúde Coletiva <i>Nutrição / Edjane Mayara Ferreira Cunha</i>	Estimular a discussão e a reflexão sobre os princípios da nutrição em saúde coletiva; aprofundar o conhecimento sobre as políticas públicas de alimentação e nutrição; analisar casos práticos e experiências bem-sucedidas na implementação de programas nutricionais em comunidades; desenvolver habilidades de planejamento e execução de intervenções nutricionais em grupos populacionais diversos.	12
Grupo de Estudos e Pesquisa em Exercício Físico, Saúde e Qualidade de Vida <i>Educação Física / Karoline da Silva Dias</i>	Constituir em um canal de comunicação entre a comunidade científica e a sociedade, promovendo discussões que sejam capazes de reunir um arcabouço teórico interdisciplinar para se avançar na compreensão dos processos políticos, econômicos e culturais envolvidos nos estudos em ciência, tecnologia e inovação em exercício físico, saúde e qualidade de vida.	12
Grupo de Estudos em Direitos Humanos e	Reunir interessados no tema criminologia e suas	08



Teorias Criminológicas <i>Direito / João Marcos M. Q. de Oliveira</i>	explicações para o surgimento, desenvolvimento e controle do fator criminógeno sob uma perspectiva dos direitos humanos; realizar estudos e levantamento de material bibliográfico que sirva de arcabouço intelectual para demais estudiosos; estudar a explicação criminológica sobre aparecimento, desenvolvimento e controle da criminalidade na sociedade sem olvidar a política de direitos humanos; observar como a aplicação de elementos criminológicos nas diversas sociedades ajudou a resolução de problemas relacionados a criminalidade e se a resolução de tais problemas observou os direitos humanos previstos.
---	---

5.2 As atividades dos Grupos de Estudos e de Pesquisa terão início no mês de março de 2024.

5.3 Os grupos funcionarão quinzenalmente, sob a orientação de um docente e serão desenvolvidos, de forma presencial, no contraturno, na FAESF.

5.4 Os grupos deverão seguir o seguinte calendário:

Mês	Atividades	Data
Março	Iniciar os encontros quinzenais. (Docentes e Discentes)	18/03/2024
	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2024.1, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	29/03/2024
Abril	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/04/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/04/2024
Maio	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/05/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/05/2024
Junho	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/06/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/06/2024
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. (Docente)	30/06/2024
Agosto	Entregar, à Coordenação do Curso e a CPEPG, um cronograma referente ao semestre 2024.2, com as datas das atividades a serem realizadas por cada grupo, para que as mesmas possam acompanhar o desenvolvimento dessas atividades. (Docente)	01/08/2024
	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/08/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/08/2024
Setembro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades	20/09/2024



	desenvolvidas. (Discentes)	
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/09/2024
Outubro	Entregar ao professor orientador, relatório mensal sucinto, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, contendo todas as atividades desenvolvidas. (Discentes)	20/10/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios mensais destes (Docente)	20/10/2024
Novembro	Entregar ao professor orientador, relatório final, conforme modelo disponibilizado pela CPEPG, juntamente com um artigo científico. (Discentes)	20/11/2024
	Avaliar os discentes, mensalmente, atribuindo os conceitos cabíveis e enviar à CPEPG os relatórios finais destes (Docente)	20/11/2024
	Entregar à Coordenação do Curso e a CPEPG, ao término do semestre, um relatório final contendo as frequências das reuniões realizadas no grupo, projetos realizados ou em andamento e produções geradas. Serão anexos do relatório final, fotografias, notícias veiculadas na imprensa local, <i>folders</i> , cartazes, tabelas e gráficos estatísticos, modelo de questionários aplicados, termos de consentimento livre etc. (Docente)	30/11/2024

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão docente devidamente constituída, por meio de uma única etapa:

I entrevista, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, **a ser realizada nos dias 07, 08, 11 e 12 de março, às 18 horas, no NUPEX** – Núcleo de Pesquisa e Extensão, na FAESF (podendo ser no formato *online*, caso haja necessidade e, se houver, um link será fornecido com antecedência).

6.2 Como critério de desempate, será analisada a situação curricular de cada candidato, por meio de análise do histórico escolar, utilizando-se o maior coeficiente do rendimento escolar para fins de desempate dos candidatos com a mesma pontuação.

6.3 **As entrevistas serão realizadas nos seguintes dias e horários, no NUPEX** – Núcleo de Pesquisa e Extensão, na sede da FAESF:

Grupo/ Professor	Dia e Horário da Entrevista
Grupo de Estudo Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade <i>Fisioterapia / Geísa de Moraes Santana</i>	07/03/2024 às 18h
Grupo de Estudo em Nutrição em Saúde Coletiva <i>Nutrição / Edjane Mayara Ferreira Cunha</i>	08/03/2024 às 18h
Grupo de Estudos e Pesquisa em Exercício Físico, Saúde e Qualidade de Vida <i>Educação Física / Karoline da Silva Dias</i>	08/03/2024 às 18h
Grupo de Estudos em Fisioterapia em Neonatologia e Pediátrica <i>Fisioterapia / Sara Ferreira Coelho</i>	11/03/2024 às 18h
Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Teorias Criminológicas <i>Direito / João Marcos M. Q. de Oliveira</i>	12/03/2024 às 18h

6.4 Cada grupo de estudos terá uma comissão avaliadora responsável pelo processo de seleção.



6.5 Das decisões da comissão avaliadora não caberá qualquer recurso.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **15 de março de 2024**, por meio de Edital contendo os nomes dos aprovados para cada Grupo de Estudos e de Pesquisas e divulgados no site www.faesf.com.br.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES

8.1 Os discentes que fazem parte dos Grupos de Estudos e de Pesquisas deverão frequentar 100% das reuniões.

8.2 Os discentes serão avaliados pelo professor orientador quanto ao cumprimento de seus deveres, a participação, o interesse pelo tema e a disponibilidade para pesquisas científicas e atividades práticas que envolvam o assunto ao longo dos semestres em que se reunir o Grupo de Estudos e de Pesquisas.

9 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

9.1 O aluno poderá ser desligado do Grupo de Estudos e de Pesquisas mediante requerimento solicitado pelo mesmo ou por decisão escrita e fundamentada do professor ou da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação ou da Coordenação de Curso, por uma ou mais das seguintes razões:

I mais de três faltas sem justificção;

II descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;

III prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da FAESF e do Regulamento do Programa.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os alunos que cumprirem, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão nota máxima 10 (dez), com **direito ao crédito de 20 horas de atividades complementares**.

10.2 Os alunos que apenas cumprirem com seus deveres receberão notas de 7,0 a 8,0, com direito ao crédito de 10 horas de atividades complementares.

10.3 Os alunos que não cumprirem com um ou mais de seus deveres receberão notas de 1,0 a 6,0, sem direito ao crédito de horas de atividades complementares.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

11.2 Os casos não previstos serão decididos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

Pedreiras, 09 de fevereiro de 2024.



Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho
Diretora Acadêmica

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



FAESF

Faculdade de Educação São Francisco